



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Regional de Guarapuava

Ofício nº. 146/2012

Guarapuava, 15 de Março de 2012.

A 304

Prezada Senhora,

Em atenção a carta de intimação, expedida nos autos nº 174/1992 de Falência, tem a dizer que a requerida não possui débitos junto à Fazenda Pública Estadual, conforme Certidão Negativa de Débitos em anexo.

Sendo o que se apresenta na oportunidade, aproveito o ensejo para renovar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Elpídio Rodrigues Garcia Júnior
Procurador do Estado do Paraná

CEP 21000-000
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
15/03/2012 16:12:00

À

Edinara Carvalho da Silva - Funcionária Juramentada
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava-Paraná

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLUA 2H82E AQ2BM NCBKR





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8928850-85

Certidão fornecida para o CNPJ: 82.328.733/0001-14

Nome Empresarial: ARAUJO NETO & PELEGRINI LTDA

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

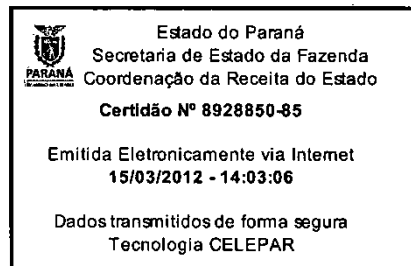
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/05/2012 - Fornecimento Gratuito



303
A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLUA 2H82E AQ2BM NCBKR

SEFA-CRE
FIRIP120
-030488-

RELACAO DE CREDITOS TRIBUTARIOS - PENDENTES
PESQUISA PELO CNPJ = 82328733

08/03/12
11:43:19
PAG. **1

306
P

NOME EMPRES. = ARAUJO NETO & PELEGRINI LTDA

**** (TOTALIZACAO DE DEBITOS DA EMPRESA CNPJ = 82328733) ****

GIA - NAO DETECTADA A OCORRENCIA DE DEBITO PENDENTE DE RECOLHIMENTO.

AI - NAO DETECTADA A OCORRENCIA DE DEBITO PENDENTE DE RECOLHIMENTO.

DA - NAO DETECTADA A OCORRENCIA DE DEBITO PENDENTE DE RECOLHIMENTO.

TAP - NAO DETECTADA A OCORRENCIA DE DEBITO PENDENTE DE RECOLHIMENTO.

UPD - NAO DETECTADA A OCORRENCIA DE PENDENCIAS DE USO DE P.D.

NFE - NAO DETECTADA A OCORRENCIA DE PENDENCIAS DE USO DE NF-E

CTF NAO DETECTADA A OCORRENCIA DE PENDENCIAS DE USO DE CT-E

ARQ OMISSOS - NAO DETECTADA A OCORRENCIA DE PENDENCIAS.

ARQ IRREGULARES - NAO DETECTADA A OCORRENCIA DE PENDENCIAS.

TOT - NAO DETECTADA A OCORRENCIA DE DEBITO PENDENTE DE RECOLHIMENTO.

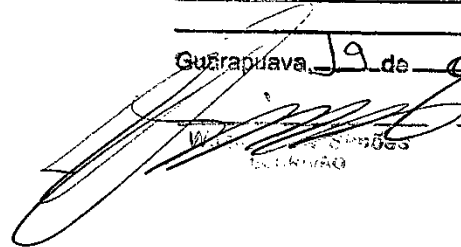
----- VALORES ATUALIZADOS PARA 08/03/2012 --- K846 -----

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JLUA 2H82E AQ2BM NCBKR



CERTIFICO que faço juntada do
ofício

Que segue
Guarapuava, 19 de 07 de 12


Juliane Simões
AUXILIAR JURAMENTADA



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
VF E JEF CÍVEL E CRIMINAL DE GUARAPUAVA

307
A.

Resposta
Fus. 308

EXECUÇÃO FISCAL Nº 96.40.11171-6/PR
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO : MASSA FALIDA DE ARAUJO NETO & PELEGRINI LTDA.
: MANOEL LOPES DE ARAUJO NETO
DESPACHO/DECISÃO-OFÍCIO

Guarapuava/PR, 03 de julho de 2012.

Disp./Dec-Ofício n.º 6359994 - PRGUA01GABF

Ao responder, favor fazer referência ao número do processo em epígrafe.

Destinatário: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Guarapuava

Endereço: Rua Capitão Virmond, 1913, CEP 85.010-120,
Guarapuava/PR.

Na fl. 24 o Juízo Falimentar informou que não foi arrecadado nenhum bem porque a massa falida não os possuía. Assim, para que este Juízo possa deliberar sobre a ocorrência ou não da prescrição intercorrente, solicite-se ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível informações sobre o encerramento ou não da falência de Araújo Neto e Pelegrini Ltda, cujo processamento está/estava ocorrendo na ação de Falência nº 174/1992, bem como, se for o caso, a data do trânsito em julgado da sentença.

Encaminhe-se a presente decisão, que servirá como ofício.



Documento eletrônico assinado por **Fernanda Bohn, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfpr.jus.br/gedpro/verifica/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **6359994v2** e, se solicitado, do código CRC **A754B9FD**.

Rua Professor Becker, 2730, Santa Cruz - Guarapuava/PR - CEP 85015-230 - Fone: (42) 3623-4107 -
Página: www.jfpr.jus.br - Email: prgua01@jfpr.jus.br

VF E JEF CÍVEL GARUVA 27/07/2012 17:27 00001400

96.40.11171-6

[MEDO/MLD]
6359994.V002 1/1



CERTIFICADO que *do papel*
Ofício N.º 1.849/12 a Justiceira
Federal
Guarapuava *06* de *08* de *12*
WASHINGTON SIMÕES
Escrivão

CERTIFICADO que *apresentada*
de copia do Ofício
Guarapuava *06* de *08* de *12*
WASHINGTON SIMÕES
Escrivão



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Guarapuava – Estado do Paraná

Cartório da 2ª Vara Cível – Rua Capitão Virmond n. 1913.

Fone (042) 3622-4547 – Washington Simões - Escrivão

Juliane Simões, Edinara Carvalho da Silva, Adriana Bona e Marcelo Cavagnari – Emp.

Juramentados - www.assejepar.com.br

308
[Handwritten signature]

Of. nº. 1.849/12

Guarapuava, 06 de agosto de 2.012

COPIA

Senhor Diretor:

De ordem do MM. Juiz de Direito, pelo presente, em resposta ao ofício nº 6359994-PRGUA01GABF, o qual é expedido dos autos de Falência nº 174/92, em que é Requerente Casa dos Pneus S/A., Ind. e Com., e Requerido Araújo Neto & Peligrini Ltda., venho informar a Vossa Senhoria que nos autos foi nomeado síndico o Dr. Edison José Sanches, OAB.PR. 1.714, telefone (042) 3622-7320, que os autos aguarda resposta do Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca, para devolução de valores havido em autos de Execução nº 374/92, segue cópia da petição de fls. 289.

Serve para instruir Autos de Execução Fiscal nº 96.40.11171-6/PR.

Colho o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria, meus protestos de consideração e apreço.

[Handwritten signature]
Washington Simões
Escrivão Port. Nº 03/88 e 02/09

Ao Ilmo. Senhor
Diretor de Secretaria da Justiça Federal
Rua Professor Becker nº 2.730 – Bairro Santa Cruz
CEP. 85.015-230 – Guarapuava – PR.



CERTIFICO que ofício foi
postado no correio

Guarapuava, 15^o de agosto de 2012

WASHINGTON SIMÕES
Escritório

CERTIFICO que expedi ofício
Nº 1852/12, ao Banco
Bradesco SA

Guarapuava, 15^o de agosto de 12

WASHINGTON SIMÕES
Escritório

CERTIFICO que ofício
deixou de ser expedido

Guarapuava, 07^o de agosto de 2012

WASHINGTON SIMÕES
Escritório



COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANA
Cartório da 2ª Vara Cível - Rua Capitão Virmond nº.1.913 – CPE. 85.010-120
Fone (042) 3622-4547 – Washington Simões - Escrivão
Juliane Simões, Edinara Carvalho da Silva, Adriana Bona e Tatiani Ap. Serbai – Func.
Juramentadas - www.assejepar.com.br

309

Of. nº. 1.852/12

Guarapuava, 15 de agosto de 2012

COPIA

Senhor Gerente:

Pelo presente e de ordem da MM. Juíza de Direito, reitero os termos do Ofício expedido em data de 08/02/12, expedido dos autos de Falência n. 174/1992, em que é Requerente Casa dos Pneus S/A. Ind. e Com. e Requerido Araújo Neto e Pelegrini Ltda., é o presente para solicitar a Vossa Senhoria a devolução do valor R\$ 18.988,92, (dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), corrigido monetariamente, conforme determinação judicial de fls.296, que foi requerido pelo Sr. Sindico fls. 288, cujas copias seguem em anexo.

Esta informação serve para instruir autos de Falência n. 174/1992.

Ao ensejo para apresentar a Vossa Senhoria, meus protestos de consideração e apreço.


Washington Simões

Aut. Port. 03/88, 02/09

Ilmo(a). Senhor(a)

Osvaldo Patricio

DD. Gerente do Banco Bradesco S/A.

Rua 15 de Novembro n. 3.627 – centro

CEP. 85.010-210 – Guarapuava – PR.

Recebido em 04/09/2012

78063 - Neudir Gonçalves da Silva





CERTIFICO que *ofício não*
está sujeito
ao preceito do Parágrafo
Guarapuava, *04* de *09* de *12*
WASHINGTON SIMÕES
Escritor

AP



3107

CERTIDÃO

Certifico que em atenção a portaria 04/2012, procedi o registro dos presentes autos no sistema de numeração única, o qual recebeu o NU: 0000086-38.1992.8.16.0031. Certifico ainda que procedi as devidas anotações nos autos, bem como faço remessa ao distribuidor para anotações. Guarapuava, 27 de dezembro de 2012.

Washington Simões
Escrivão

Tatiani Aparecida Serbai
Funcionária Juramentada
Portaria 031/2012

Edinara Carvalho da Silva
Funcionária Juramentada
Portaria 025/2007

Paraná Guarapuava	OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL	
	Certidão	
	Certifico que procedi nesta data:	
	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Anotação e/ou Averbação
04 MAR. 2013		
O referido é verdade e dou fé.		
DISTRIBUIDOR		

DEVOLUÇÃO - Faço devolução destes autos à
escrivanha com: () Cálculo/conta () Avaliação
() Informação/Certidão () Partilha

Guarapuava, de 07 de 2013

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



RECEBIDO, nesta data os presentes autos.
Guarapuava, 07 de 03 de 2013
Washington Simões Edinara Carvalho da Silva
Escrivão Funcionária Juramentada

CERTIFICO que conforme intimação de fls. 277, 297, 308 não houve depósito nem manifestação do Banco Bradesco SA
Guarapuava, 11 de 03 de 2013
Washington Simões Juliane Simões
ESCRIVÃO AUX. JURAMENTADA

VISTA carga n.º _____
Abro vista desta processo ao Promotor de Justiça
DR. William G. P. Lima
em 18 de 03 de 2013
WASHINGTON SIMÕES JULIANE SIMÕES
ESCRIVÃO EMP. JURAMENTADA

Edinara carvalho da Silva
Funcionária Juramentada
Portaria nº 025/2007

